

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

PLANO EMERGENCIAL 'MUIRAPIRANGA CONTRA O CORONAVÍRUS'

PROCEDIMENTOS PARA CONTROLE DE ENTRADA DE NÃO DOMICILIADOS

A Administração do Condomínio Muirapiranga fixa os seguintes procedimentos de prevenção sanitária, específicos para a entrada de cidadãos aqui não domiciliados, a serem observados por todos os contratados em serviço na guarita - Porteiros, Vigia ou seus substitutos, ainda que eventuais, ora designados responsáveis pelo controle de entrada.

1 Todo cidadão que não comprove ter este endereço como domicílio - seja contratado do próprio Condomínio, parente ou amigo de morador, entregador de mercadoria, carteiro, diarista, cuidador, profissional de serviços domésticos ou frequentador usual do Edifício - será submetido a **controle de temperatura corporal**, por meio de termômetro digital sem contato, além da indispensável **higienização das mãos por álcool gel**.

2 O termômetro será manuseado, exclusivamente, pelo contratado em serviço na guarita e mantido à distância de **5 (cinco) centímetros do centro da frente (testa)** do cidadão, até que sua temperatura seja corretamente registrada no visor do equipamento.

2.1 Temperaturas acima de **37.8°C** ou **100.04°F** são consideradas **manifestações febris** e, portanto, provável sintoma de estado infeccioso.

3 Em caso de **manifestação febril**, o responsável pelo controle deverá comunicar ao cidadão que, a partir daquele momento, será considerado **possível fonte de contaminação** e, portanto, não será autorizado a entrar no Edifício, utilizar o telefone ou interfone da guarita ou se servir de água dos bebedouros, salvo por meio de copo descartável fornecido pelo Condomínio, **se houver disponibilidade**.

4 A mesma comunicação será feita ao morador por ele procurado, com a informação de que, diante das condições de saúde reveladas pelo controle de temperatura corporal, **não será autorizado a entrar no Edifício ou se utilizar de telefone ou interfone da guarita**.

5 O morador poderá autorizar a permanência de seu visitante ou prestador de serviço no jardim, à sua espera, por tempo limitado a, no máximo, **10 (dez) minutos**.

6 Mercadorias e demais pertences portados por cidadão identificado como **possível fonte de contágio** passarão por pulverização com desinfetante

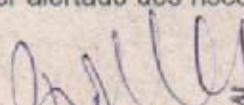
6.1 Este procedimento **não pressupõe autorização** para se dirigir a elevadores, garagem ou apartamento, mas, apenas, para aguardar, no jardim, se assim for de sua vontade, em local designado pelo responsável pelo controle e sob as suas vistas, por período de tempo de, no máximo, **10 (dez) minutos**.

7 O morador será alertado de que poderá manter contato com seu visitante ou prestador de serviço, recomendada **prudente distância pessoal**, e, em qualquer hipótese, **ao ar livre e com ambos a, no mínimo, três metros da guarita**.

8 O entregador somente será autorizado a subir ao apartamento **se apresentar boas condições de saúde, no indispensável controle de temperatura corporal, e se autorizado pelo destinatário**.

8.1 O destinatário, **preferencialmente**, poderá optar pelo recebimento de sua encomenda ou pedido **ao ar livre, no jardim**.

8.2 O profissional de entrega de refeições prontas deverá submeter os invólucros de suas encomendas a processo de desinfecção por pulverização, salvo se o destinatário manifestar **desacordo, de forma explícita**, após ser alertado dos riscos que a quebra da barreira de prevenção poderá acarretar a sua saúde.


Ricardo Pires de Mello
CONDOMÍNIO